



Número: **0802437-93.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **15/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO BATISTA DE SOUSA (AUTOR)	CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73838 140	28/09/2021 10:59	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP 59625-410

Processo nº: 0802437-93.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Parte Autora: JOAO BATISTA DE SOUSA

Parte Ré: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico que a SENTENÇA no ID 68198733, transitou em julgado no dia 13/09/2021 23:59:59, porém, não foi possível expedir a CERTIDÃO de TRÂNSITO em JULGADO de forma correta no sistema, em face de inconsistências no PJE. Outrossim, ante as petições nos ID's 73755433 e 73831283, faço os autos conclusos.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 28 de setembro de 2021

ANTONIO CEZAR MORAIS

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.



Mossoró/RN, 28 de setembro de 2021

ANTONIO CEZAR MORAIS

Chefe de Secretaria

